



06 de dezembro de 2011
051/2011-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (High-Frequency Trader) – Prazos para 2012.

Em referência ao Ofício Circular 028/2010-DP, de 02/08/2010, informamos os prazos para envio de solicitação de enquadramento de investidores na Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência (HFT) dos segmentos BM&F e Bovespa.

Solicitações de enquadramento de novos investidores, inclusões de contas e/ou produtos e mercadorias para investidores que já possuem o status de HFT e alterações da forma de apuração do volume negociado (apuração diária ou periódica) deverão ser solicitadas à Bolsa pela corretora responsável pelo investidor, por meio do formulário “Solicitação de Enquadramento dos Investidores de Alta Frequência – HFT”. O formulário, disponível em www.bovespanet.com.br, Normas, HTF, deve ser encaminhado para os e-mails centrodecontrole@bvmf.com.br ou controlcenter@bvmf.com.br.

O resultado da análise das solicitações será comunicado pela BM&FBOVESPA às corretoras representantes dos investidores pleiteantes.

Para os casos aprovados, a aplicação da política de tarifação terá início no primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao mês da data-limite de envio do pedido de enquadramento, conforme indicado na tabela:

Data de envio da solicitação à Bolsa	Início da aplicação da Política de Tarifação de HFT
Até 13/01/2012	01/03/2012
Até 15/03/2012	02/05/2012
Até 15/05/2012	02/07/2012
Até 13/07/2012	03/09/2012
Até 14/09/2012	01/11/2012
Até 15/11/2012	01/01/2013



051/2011-DP

Os investidores já enquadrados na política de tarifação terão suas atividades continuamente avaliadas pelo Comitê de Alta Frequência. Caso o investidor apresente, a critério exclusivo do Comitê de Alta Frequência, atividade de negociação incompatível com a de um HFT, terá seu enquadramento revogado e será comunicado, por meio de carta enviada pela BM&FBOVESPA, sobre o término da aplicação da Política de Tarifação de Operações para Investidores de Alta Frequência.


Qualquer investidor cujo pedido de enquadramento como HFT seja negado ou revogado poderá, após a comprovação de sua atividade como HFT, apresentar novo pleito para enquadramento, aplicando-se os prazos acima estabelecidos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações e a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelos telefones (11) 2565-5333 e (11) 2565-6049, respectivamente.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária